



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AMAPÁ  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AMAPÁ - SR/PF/AP

**3º TERMO ADITIVO - SR/PF/AP**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2021-SR/PF/AP, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO AMAPÁ E A EMPRESA EDIR LIMA CORREA EIRELI.

A **UNIÃO FEDERAL**, através da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Amapá, com Sede na Rodovia Norte Sul, s/n, Bairro Infraero I, CEP: 68908-910, Macapá, Estado do Amapá/AP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.394.494/0010-27, órgão da Polícia Federal, Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo Senhor **VITOR MORAES SOARES**, brasileiro, Delegado de Polícia Federal, CPF nº [REDAZIDO], residente nesta cidade, nomeado como Ordenador de Despesas pela Portaria DG/PF nº 91, de 14 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 033, de 19/02/2024, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 155/MSP, DE 27/09/2018 (Regimento Interno da Polícia Federal), publicada no D.O.U. nº 200, de 17/10/2018, e a empresa **E. L. CORREA LTDA**, com sede na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 2715, Bairro: Santa Rita, CEP: 68.901,262, Macapá/AP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.284.363/0001-73, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **EDIR LIMA CORREA**, portador do RG nº 085724-PTC/AP e do CPF nº 740.021.392-04, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, têm, entre si, justo e avençado, observando o que consta do processo nº 08361.000230/2020-33 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2021 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de vigência do Contrato 12/2021 – SR/PF/AP por mais 12 (meses), a contar de 17/06/2024 até 16/06/2025**, nos termos do inciso II do Artigo 57, da Lei 8.666/93.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 62.476,63 (sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 749.719,56 (setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200402

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06122211220000001

Elemento de Despesa: 33.90.37.01

PI: PF99900AG24

3.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### **6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Macapá-AP, data da assinatura eletrônica.

**VITOR MORAES SOARES**  
Superintendente Regional - SR/PF/AP  
**CONTRATANTE**

**EDIR LIMA CORREA EIRELI**  
Representante  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 - BRENO TEIXEIRA GUEDES



Documento assinado eletronicamente por **EDIR LIMA CORREA**, **Usuário Externo**, em 03/05/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VITOR MORAES SOARES**, **Superintendente Regional**, em 06/05/2024, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO CARLOS E SILVA**, **Gestor de Contrato**, em 07/05/2024, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRENO TEIXEIRA GUEDES**, **Perito(a) Criminal Federal**, em 16/05/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=35036785&crc=B3321A8B](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35036785&crc=B3321A8B).

Código verificador: **35036785** e Código CRC: **B3321A8B**.